

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1059

Quinta - Feira, 08 de Outubro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## COMUNICADO - LEILÃO nº. 01/2020

Considerando a adesão do Município de Araguari-MG ao Plano do "MINAS CONSCIENTE" através do Decreto Municipal nº 137 de 04 de agosto de 2020, ficando por tanto obrigado a seguir as suas diretrizes, com base na DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, durante a sessão pública presencial do Leilão Público, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, a ser realizada no dia 09/10/2020 a partir das 09h00min., no Auditório da Policlínica, situado na Avenida Batalhão Mauá, 1934 – Bairro Industrial, Araguari/MG, só será permitida a entrada de até 75 (setenta e cinco) pessoas interessadas na oferta de lances, respeitando a ordem de chegada das mesmas, sendo obrigatória a utilização de máscara e observância de distanciamento social durante todo o período de permanência nas dependências do Leilão.

Para o ingresso nas dependências do auditório onde realizará a sessão pública, será precedido de medição de temperatura e higienização das mãos.

**Bruno Ribeiro Ramos**  
Presidente - CPL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 1755/2018.

Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI CNPJ sob o nº 20.542.770/0001-73. OBJETO: O presente ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2019, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 1755/2018, determina a prorrogação do Acordo de Cooperação nº 10/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2022. **REPASSE:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 24 (vinte e quatro) meses equivalente ao repasse de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene. **GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2022. Publicação em 09 de outubro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

período de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2022. **REPASSE:** Para o período da prorrogação, Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente **TERMO DE ADITIVO**, o valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, e mais **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** em 24 (vinte e quatro) parcelas condicionadas à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2022. Publicação em 08 de outubro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



# CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

